11º Encontro Internacional de Política Social
18º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Entre o capital e a vida: questão social, crise ambiental e resistências
Vitória, ES, Brasil, 18 a 20 de agosto de 2026

Eixo: Classe trabalhadora e mundo do trabalho

Perícia social autônoma: liberdade profissional ou precarização do trabalho?

Deise Farias[1]

A perícia social autônoma no campo sociojurídico expressa, de forma particular, as transformações contemporâneas do mundo do trabalho no Serviço Social. Inserida nas dinâmicas de flexibilização, precarização e intensificação laboral, essa modalidade evidencia os impactos da reestruturação produtiva sobre o exercício profissional no interior do Estado (Antunes, 2025).

Tradicionalmente vinculada ao trabalho institucional no Poder Judiciário, a perícia social passa, nas últimas décadas, a ser exercida também por profissionais autônomos, nomeados para atuar em processos específicos e remunerados por produção. Essa forma de inserção, embora frequentemente associada à ideia de liberdade profissional, revela-se atravessada por condições objetivas marcadas pela instabilidade de renda, ausência de direitos trabalhistas, uso de recursos próprios e intensificação do trabalho.

Diante desse cenário, questiona-se em que medida a perícia social autônoma se configura como expressão de liberdade profissional ou como forma contemporânea de precarização do trabalho. Parte-se da hipótese de que essa modalidade, ainda que amplie possibilidades de inserção profissional, insere-se predominantemente em dinâmicas de flexibilização e precarização características do capitalismo contemporâneo.

A análise fundamenta-se nas contribuições teóricas de autores que discutem as transformações do trabalho, como Antunes (2025), Raichelis (2017) e Marx, compreendendo a nova morfologia do trabalho como um processo marcado pela expansão de vínculos instáveis, heterogêneos e desprotegidos. No âmbito do Serviço Social, tais transformações incidem diretamente sobre o exercício profissional, reconfigurando condições de trabalho, atribuições e possibilidades de intervenção (Iamamoto, 2008).

[1] Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Email: deisefarias78@gmail.com. Declara concordância com a divulgação do trabalho nos anais do evento.

A perícia social autônoma, ao se organizar por meio de nomeações judiciais e remuneração por demanda, evidencia a incorporação, pelo Estado, de mecanismos típicos da gestão flexibilizada do trabalho, transferindo ao profissional os custos e riscos da atividade (CFESS, 2020).

Além disso, observa-se que essa modalidade frequentemente se articula com situações de pluriemprego, não como escolha individual, mas como estratégia de sobrevivência diante de baixos rendimentos e da instabilidade. Tal realidade reforça processos de intensificação do trabalho e de autoexploração, nos quais o próprio trabalhador assume a gestão de sua inserção no mercado, naturalizando condições precárias sob a aparência de liberdade profissional (Fonseca, 2024).

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa orienta-se pelo materialismo histórico-dialético, com abordagem qualitativa, articulando análise bibliográfica e documental à coleta de dados empíricos por meio de questionário aplicado a assistentes sociais que atuam como peritos autônomos. Utiliza-se a técnica de amostragem em bola de neve, adequada para acessar sujeitos em contextos profissionais dispersos, e os dados serão analisados por meio da técnica de análise de conteúdo.

Os resultados preliminares sugerem que a perícia social autônoma expressa a incorporação, pelo Estado, de formas flexibilizadas de gestão do trabalho, transferindo aos profissionais os riscos e custos da atividade, o que tensiona a ideia de liberdade profissional e evidencia processos de precarização e autoexploração. A pesquisa busca contribuir para o debate crítico sobre as transformações do trabalho no Serviço Social e seus impactos no campo sociojurídico.

Referências

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2025.

CFESS. **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. Brasília: CFESS, 2020.

FONSECA, Lucas Alexssandher Tavares. **Capitalismo pandêmico e a nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**. São Paulo: Cortez, 2008.

RAICHELIS, Raquel. **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2017.